

INDICAÇÃO Nº 043/18

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que determine ao setor competente a realização de pintura de trânsito, de solo, com vistas a identificar as vias de parada obrigatória, nas ruas do Jardim Bela Vista, face a reclamações apresentadas pelos moradores durante reunião do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança, realizada em 1º de fevereiro passado.

A queixa é que não há demarcação de solo, o que causa conflito à circulação dos veículos e amplia riscos de acidentes de trânsito.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de fevereiro de 2018.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

PAULO CESAR C. DE

OLIVEIRA

Vereador